



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouidor, 20, 06, 2018

*M. T. Queiroz*  
Secretário Adm. e Planejamento

## EDITAL DE LICITAÇÃO

<b>PROCESSO : CONVITE Nº 06/2018 - FMS</b>	<b>TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL</b>
<b>ABERTURA : 29/06/2018 (SEXTA FEIRA)</b>	<b>HORÁRIO : 13:00 horas</b>
<b>LOCAL:</b> sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ouidor situada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouidor – GO	

**Fundamento Jurídico Lei Federal 8.666/93.**

O **MUNICÍPIO DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar em sua sede, as **13:00 horas do dia 29 DE JUNHO DE 2018**, licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço GLOBAL, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e pelas disposições deste Edital.

### 1 - DA PARTICIPAÇÃO E DO OBJETO:

#### 1.1 - OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa objetivando a contratação **DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR/GO**, compreendendo na elaboração de editais de abertura do concurso público e seleção pública, de provas teóricas para provimento dos cargos de Agente Comunitária de Saúde e Agente de Combate a Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Ouidor, e sua divulgação em sítio (site) da instituição na internet; inscrição dos candidatos pela internet; elaboração, reprodução e aplicação das provas escritas contendo entre 20 até 30 questões, abrangendo conteúdo de português, legislação municipal (lei

*M*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

orgânica, regime jurídico, etc) e de conhecimentos específicos das áreas dos cargos a serem preenchidos; correção das provas por leitor óptico; análise de recursos e julgamento; serviços de computação como digitação, processamento e emissão de listagens; sorteio público; emissão de listagem de classificação para homologação do resultado final. Acompanhamento e providência administrativas relativas ao certame até final homologação do concurso, e registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, de acordo com as leis municipais, Instrução Normativa 0010/2015 do TCM/GO, e demais legislação em vigor sobre a matéria, conforme especificações mínimas contidas no termo de referência em anexo.

Serão abertas para ampla concorrência e imediato provimento 3 (três) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e 3 (três) vagas para Agente de Combate a Endemias, conforme Lei Municipal nº 599/2014.

Poderão ser estabelecidas, para fins de cadastro de reserva até o número de 6 (seis) vagas para cada um dos cargos.

## 1.2 - DA PARTICIPAÇÃO:

Somente poderão participar do presente **CONVITE**, empresas que atuem no ramo de atividade compatível do objeto licitado, e que atendam as exigências contidas no referido Edital.

O presente edital é de participação exclusiva de empresas de pequeno porte (EPP) e microempresa (ME), nos termos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/14, por contemplar item com valor global estimado abaixo de R\$ 80.000,00, nos termos da IN 0008/2016 do TCM/GO.

Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante na presente licitação.

É vedada a participação de pessoa jurídica declarada inidônea pela Administração Pública, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

Os interessados em participar do presente Certame, **não convidados**, que manifestarem, perante a administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, deverão requerer sua participação mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgãos ou entidade pública Federal, Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade.

Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar TERMO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes termos: **“Pela presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93.”, conforme modelo anexo II.**

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.

As empresas convidadas, via de seus representantes legais, poderão comparecer no dia, hora e local, mencionados neste Edital para participarem dos trabalhos licitatórios, devendo para tanto, entregar a **CPL**, a documentação e a proposta em envelopes separados e lacrados sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteira, os seguintes dizeres:



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

**ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**

**CONVITE Nº: 06/2018 - FMS**

**RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....**

**ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**

**CONVITE Nº: 06/2018 - FMS**

**RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....**

Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que entreguem os seus envelopes de documentação e propostas junto a Comissão de Licitação na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, até a data e horário definido para abertura de envelopes, definidos no preâmbulo deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação, **recolherá às 13:00 hs**, horário da abertura dos trabalhos, na Secretaria da Administração, os envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), em participar desta Licitação, não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.

Os interessados que quiserem se utilizar a via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, **o qual só será aceito até 13:00 hs do dia marcado para a abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.**

**2 - DA DOCUMENTAÇÃO:**

O envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:

**SE PESSOA JURÍDICA:**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

- a) Contrato Social e alterações;
- b) Cartão de CNPJ
- c) Cópia de RG e CPF do proprietário ou dos sócios da empresa.
- d) Fotocópia de RG e CPF do representante legal (Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para representar a empresa, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame);
- e) Certidão Negativa de Débitos conjunta de tributos Federais e Previdenciária INSS;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual;
- i) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal da Sede da proponente.
- j) Atestado de capacidade técnica, devidamente registrados, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços idênticos ou similares ao descritos neste termo de referência.
- k) Declaração de empresa de ME ou EPP conforme modelo anexo III.

Em razão do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, em seus artigos 43, 44, 45 e 46, e do Decreto Presidencial nº 6.204/07, sobretudo em seu artigo 11, caput e parágrafo único, as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) no ato da habilitação deverão apresentar a declaração de enquadramento como EPP, ME, para comprovação de que se enquadram no regime especial da Lei citada neste item.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 3 - DA "PROPOSTA":

O envelope "**PROPOSTA**" deverá conter a proposta do licitante, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara e objetiva, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável, contendo os seguintes elementos:

- a) Prazo de validade da proposta;
- b) Assinatura e CPF do proponente;
- c) Carimbo de CNPJ do proponente, se pessoa jurídica, e
- d) Preço total Do item expresso em moeda nacional.
- e) Prazo de execução que não poderá ser superior a 120 dias.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório desta licitação e as com preços excessivos ou manifestamente ilegíveis, quando deverá constar em Ata.

### 4 - DO JULGAMENTO:



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ovidor

O julgamento do presente **CONVITE** será efetuado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Ovidor, legalmente constituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à qual competirá:

- a) Receber os envelopes contendo a documentação e a proposta, até o dia e horário designado no Edital. **Não será admitida a entrega de envelope após iniciada a sessão de abertura dos mesmos.**
- b) Proceder à abertura do envelope "documentação" e examinar a documentação, habilitando ou não os participantes;
- c) Proceder à abertura dos envelopes "propostas", expondo as cotações em mapas comparativos de preços para o julgamento;
- d) Proceder o julgamento quanto a melhor proposta;
- e) Informar a existência de recursos que, por ventura forem apresentados contra os atos da presente licitação;

Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal.

Os critérios a serem usados no julgamento compreenderão, na ordem:

- 1 - Obediência à especificação do **OBJETO** constante deste Edital;
- 2 - Menor preço **TOTAL** do item.

#### **5 - DA ADJUDICAÇÃO:**

Encerrado o julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que, concordando com o Relatório, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

#### **6 – DO PAGAMENTO :**

Ao término dos serviços, o gestor fará seu Recebimento Provisório, certificando a respectiva data de conclusão, a partir da qual terá início o prazo de inspeção para avaliar se os serviços foram prestados conforme o Termo de Referência.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Se eventualmente for detectado problema na execução dos serviços, a Contratada será notificada pelo gestor do contrato para providenciar as correções, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação. Findo o prazo de inspeção e estando os serviços de acordo com o Termo de Referência, o gestor de contrato realizará o Recebimento Definitivo, apondo o carimbo de Atesto na nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço e o Atesto na nota fiscal será realizado pelo gestor do contrato.

O pagamento será feito em parcela 03 parcelas, sendo: a primeira parcela de 30 % do valor do contrato no ata da publicação do edital do concurso público, a segunda parcela no valor de 50% do contrato após a realização das inscrições, e a terceira e última parcela após encerrado o certame e a sua homologação.

Estima-se que serão inscritos uma média de 400 candidatos para a realização das provas, e o Município poderá cobrar uma taxa de inscrição no valor médio de R\$ 60,00 (sessenta reais) por candidato.

## **7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Municipal, sob a codificação:

10.122.1019.4026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA

## **8 - DOS RECURSOS:**

Os interessados poderão apresentar recursos, por escrito, devendo os mesmos, serem protocolados no serviço próprio da prefeitura, no prazo, forma e casos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

Somente poderão firmar recursos e impugnações os representantes autorizados pelos atos constitutivos ou procuradores com poderes específicos, devidamente identificados no ato.

Havendo desistência expressa para interposição de recursos pelos licitantes, proceder-se-á a abertura imediata dos envelopes contendo as propostas, fato este que deverá constar em Ata.

Os recursos na fase de habilitação terão efeito suspensivo e somente poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas, fazendo-se constar em Ata para oferecê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar deste ato.

#### **9 - VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

As propostas deverão permanecer validas e em condições de aceitação por um período de 30 dias contados da data de sua abertura. Findo este prazo, fica o participante liberado dos compromissos assumidos.

#### **10- DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Havendo interesse do Poder Público, o presente **CONVITE** poderá ser revogado total ou parcialmente, reduzida ou aumentada à quantidade, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.

Este Edital será anulado, caso apresente vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer das fases.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---


Após a abertura das propostas, não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações, bem como, erros de digitação, ficando o proponente sujeito ao preço, ao prazo, às condições de pagamento e a tudo quanto constar da proposta.

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Eventuais dúvidas quanto a aplicação do presente Edital, serão dirimidas pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, na sede da Prefeitura Municipal de Ouidor, no endereço já mencionado, ou pelo telefone (64) 3478 – 1162, nos dias e horário de expediente normal da Prefeitura.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –GO.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouidor, aos 20 DE JUNHO DE 2018.

  
**William Manoel da Silva**  
Presidente da CPL



República Federativa do Brasil  
 Estado de Goiás  
 Prefeitura Municipal de Ouvidor

**ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**CONVITE 06/2018 - FMS (tipo menor preço GLOBAL)**

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR CNPJ Nº. 01.131.010/0001-29 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS CNPJ: 05.169.884/0001-26			
<b>PROPONENTE:</b> _____			
<b>ENDEREÇO</b> _____			
CNPJ _____			
Através do presente, estamos convidando V. Sa., para participar da presente licitação, para contratação dos serviços abaixo especificados:			
Esta licitação é regida pela Lei Federal 8.666/93 - Será considerado vencedor o licitante que cotar o menor preço <b>GLOBAL</b> , e atender as especificações contidas no Edital.  A Prefeitura Municipal de Ouvidor, se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público..			
<b>Abertura: dia 29 de JUNHO de 2018, às 13:00 horas, Local: Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouvidor – GO.</b>			
Item	quant	Descrição	Preço GLOBAL R\$
01	01	Seleção de proposta mais vantajosa objetivando a contratação <b>DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE</b>	R\$.....



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

**COMBATE A ENDEMIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OUIDOR/GO**, compreendendo na elaboração de editais de abertura do concurso público e seleção pública, de provas teóricas para provimento dos cargos de Agente Comunitária de Saúde e Agente de Combate a Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Ouidor, e sua divulgação em sítio (site) da instituição na internet; inscrição dos candidatos pela internet; elaboração, reprodução e aplicação das provas escritas contendo entre 20 até 30 questões, abrangendo conteúdo de português, legislação municipal (lei orgânica, regime jurídico, etc) e de conhecimentos específicos das áreas dos cargos a serem preenchidos; correção das provas por leitor óptico; análise de recursos e julgamento; serviços de computação como digitação, processamento e emissão de listagens; sorteio público; emissão de listagem de classificação para homologação do resultado final. Acompanhamento e providência administrativas relativas ao certame até final homologação do concurso, e registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, de acordo com as leis municipais, Instrução Normativa 0010/2015 do TCM/GO, e demais legislação em vigor sobre a matéria, conforme especificações mínimas contidas no termo de referência em anexo.

Serão abertas para ampla concorrência e imediato provimento 3 (três) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e 3 (três) vagas para Agente de Combate a Endemias, conforme Lei Municipal nº



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

	599/2014. Poderão ser estabelecidas, para fins de cadastro de reserva até o número de 6 (seis) vagas para cada um dos cargos.  O prazo de execução dos serviços é de no máximo 120 dias, contados da data estabelecida pelo gestor na Ordem de Início de Serviços	
--	--	--

Declaro que é de minha inteira responsabilidade os preços e condições acima descritos.

Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Carimbo de CNPJ

VALIDADE DE PREÇO \_\_\_\_\_

PRAZO DE EXEUÇÃO DOS SERVIÇOS: \_\_\_\_\_

Assinatura do Proponente

Nº CPF.....



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor  
**ANEXO II – CONVITE 06/2018-FMS**

**TERMO DE RENÚNCIA**

Pela presente a empresa.....  
..... inscrita no CNPJ  
....., renuncia ao direito de recorrer das decisões da  
Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR,  
referente a sessão de abertura da envelopes de documentação de habilitação, nos  
termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93, concordando assim com o  
prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes de proposta de preço das  
empresas habilitada, participantes do Convite n. 06/2018-FMS.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

Carimbo de CNPJ se pessoa  
jurídica

**Assinatura do responsável**

CPF Nº .....



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**ANEXO III – CONVITE 06/2018-FMS**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA  
PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/06.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
CPF \_\_\_\_\_, na qualidade de sócio proprietário da empresa  
(OU CONTADOR DA EMPRESA)  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
Nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que  
esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de  
Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006  
e 147/2014, e não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo,  
assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os Arts. 42 a 45  
da citada Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_  
Sócio Proprietário OU CONTADOR

CPF n. \_\_\_\_\_

CRC/GO \_\_\_\_\_

Carimbo de CNPJ

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel  
timbrado da empresa ou conter o carimbo de CNPJ.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CONVITE 06/2018 -FMS

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2018-FMS

“MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram, como contratante o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR/GO, e de outro lado como contratada, a empresa .....

**CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO**

01 – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhor **GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Hercílio, 656, Bairro N. Sra de Fátima, em Catalão/GO, inscrito no CREFITO -GO sob nº 62470F, CPF nº 876.602.371-87, CI nº RG nº 3898922/2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: ..... pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., sediada Rua ....., neste Ato representada pelo Sr.....J brasileiro, ....., ....., inscrito no CPF nº .....e RG nº ....., residente e domiciliado a .....

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade Convite nº 06/2018 - FMS.





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

Seleção de proposta mais vantajosa objetivando a contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OUIDOR/GO, compreendendo na elaboração de editais de abertura do concurso público e seleção pública, de provas teóricas para provimento dos cargos de Agente Comunitária de Saúde e Agente de Combate a Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Ouidor, e sua divulgação em sítio (site) da instituição na internet; inscrição dos candidatos pela internet; elaboração, reprodução e aplicação das provas escritas contendo entre 20 até 30 questões, abrangendo conteúdo de português, legislação municipal (lei orgânica, regime jurídico, etc) e de conhecimentos específicos das áreas dos cargos a serem preenchidos; correção das provas por leitor óptico; análise de recursos e julgamento; serviços de computação como digitação, processamento e emissão de listagens; sorteio público; emissão de listagem de classificação para homologação do resultado final. Acompanhamento e providência administrativas relativas ao certame até final homologação do concurso, e registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, de acordo com as leis municipais, Instrução Normativa 0010/2015 do TCM/GO, e demais legislação em vigor sobre a matéria, conforme especificações mínimas contidas no termo de referência em anexo.

Serão abertas para ampla concorrência e imediato provimento 3 (três) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e 3 (três) vagas para Agente de Combate a Endemias, conforme Lei Municipal nº 599/2014.

Poderão ser estabelecidas, para fins de cadastro de reserva até o número de 6 (seis) vagas para cada um dos cargos.

O prazo de execução dos serviços é de no máximo 120 dias, contados da data estabelecida pelo gestor na Ordem de Início de Serviços



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor GLOBAL de R\$ .....  
(.....), a ser pago após a prestação do serviço

2.2 Ao término dos serviços, o gestor fará seu Recebimento Provisório, certificando a respectiva data de conclusão, a partir da qual terá início o prazo de inspeção para avaliar se os serviços foram prestados conforme o Termo de Referência.

2.3 Se eventualmente for detectado problema na execução dos serviços, a Contratada será notificada pelo gestor do contrato para providenciar as correções, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação. Findo o prazo de inspeção e estando os serviços de acordo com o Termo de Referência, o gestor de contrato realizará o Recebimento Definitivo, apondo o carimbo de Atesto na nota fiscal.

2.4 A nota fiscal deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço e o Atesto na nota fiscal será realizado pelo gestor do contrato.

2.5 O pagamento será feito em parcela 03 parcelas, sendo: a primeira parcela de 30 % do valor do contrato no ata da publicação do edital do concurso público, a segunda parcela no valor de 50% do contrato após a realização das inscrições, e a terceira e última parcela após encerrado o certame e a sua homologação.

2.6 Estima-se que serão inscritos uma média de 400 candidatos para a realização das provas, e o Município poderá cobrar uma taxa de inscrição no valor médio de R\$ 60,00 (sessenta reais) por candidato.

2.7 – O Valor arrecadado com as inscrições deverão ser transferidos pela contratada, para uma para uma conta bancária do Município de Ouvidor, cujos valores serão utilizados para o custeio da despesa da presente contratação.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**



O presente contrato terá sua duração a partir de \_\_\_\_ de julho de 2018 a .....2019, com prazo de vigência de 01 ano, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei Federal 8.666/93. Sendo que os serviços deverão ser executados e entregues no prazo máximo de 120 dias.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente contrato correrá no presente exercício financeiro à conta dos recursos consignado na Lei Orçamentária em vigência, sob a Dotação:

10.122.1019.4026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA

#### **CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO**

5.1. O presente contrato poderá ser rescindido a termos do artigo 77 da Lei nº.8666/93.

5.2 Fica convencionado entre as partes que o CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, verificando a oportunidade e conveniência administrativa, rescindir unilateralmente o presente contrato sem que lhe seja imposta qualquer indenização.

5.3 Na hipótese de descumprimento contratual, o Gestor do Contrato notificará o CONTRATADO para, no prazo de 30 (trinta) dias, restaurar as condições de inicialmente pactuadas, sob pena de rescisão contratual e imputação da multa e as penalidades prevista na Lei Federal 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial do contrato.

5.4 A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado;



5.5 A contratação poderá ser rescindida, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

5.6 A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado;

5.7 A contratação poderá ser rescindida, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1 Na execução do objeto obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados. Os serviços serão prestados na sede da Contratante junto ao Departamento de Obras e Serviços Públicos do Município de Ouvidor.

6.2 Prestar os serviços nos termos determinados neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato através de profissionais devidamente qualificado.

6.3 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e relacionados aos serviços executados por seus empregados.

6.4 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais que estiver sujeita.

6.5 Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório, sob pena de rescisão do ajuste.

6.6 Executar de maneira integral o objeto deste contrato.

6.7 A contratada responsabilizar-se-á pelo planejamento e execução do Concurso Público, devendo atender às seguintes etapas:

**a) Elaboração do Edital do Concurso Público** – Alocar técnicos de nível superior com experiência comprovada em elaboração de editais – tanto quanto ao aspecto técnico quanto ao legal – para prestarem assessoria e deliberarem, juntamente com a Comissão do Concurso Público instituída pelo Executivo Municipal, o planejamento e a elaboração do certame, abrangendo atividades tais como: prestar informações gerais sobre o Concurso Público aos interessados, realizar os procedimentos de inscrições no site próprio da contratada, definir os tipos de provas (quadro de provas e detalhamento), realizar a aplicação das provas (objetivas e práticas se houver), analisar e decidir sobre recursos, definir critérios de classificação dos candidatos, homologações, estabelecer valores das taxas de inscrições e realizar outras atividades pertinentes e necessárias ao perfeito desenvolvimento do presente certame.

**b) Divulgação do Concurso Público** – no site da contratante e contratada.

**c) Alocação de candidatos para realização de provas objetivas** – a data de realização das provas objetivas será decidida em conjunto com a Comissão do Concurso Público, devendo os candidatos ser alocados por escola e salas, com emissão das seguintes listagens e obediência às regras:

c.1) Listagem de candidatos por sala, devendo ser afixada na entrada de cada uma;

c.2) Lista de presença de candidatos por sala, contendo nome e cargo pretendido;



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

c.3) Listagem dos candidatos portadores de necessidades especiais que requisitarem provas especiais;

c.4) Será de responsabilidade da contratada a disponibilização profissionais da empresa contratada, para acompanhar a aplicação das provas.

**d) Elaboração das provas objetivas e acondicionamento** – a banca examinadora deverá elaborar questões inéditas, e o procedimento de confecção e entrega das provas deverá seguir a sequência abaixo descrita:

d.1) Preparo das provas - compatibilizar as questões com o edital, revisar gramaticalmente e tecnicamente as questões, elaborar instruções gerais para os candidatos, diagramar.

d.2) Reprodução das provas – deverão ser impressas sob absoluto controle e sigilo, devendo ser armazenadas em malotes lacrados.

d.3) Empacotamento e distribuição – em local apropriado, mantendo-se sigilo absoluto; as provas deverão ser organizadas em malotes lacrados, etiquetados por cargo e sala, juntamente com os cartões ópticos de respostas correspondentes; os envelopes deverão ser acondicionados em caixas, também lacradas.

d.4) Transporte das provas – as caixas de provas deverão ser transportadas em malotes apropriados, devidamente lacrados, até a escola onde serão aplicadas, garantindo o sigilo absoluto do conteúdo das provas.

**e) Aplicação das provas objetivas** – para aplicação das provas, além das listagens relacionadas no item “c” e seus subitens, deverão ser reproduzidos os seguintes materiais:

e.1) Caderno de questões em número suficiente para os candidatos inscritos, com a quantidade de questões e características previamente acertadas com a Comissão do Concurso Público. Em cada caderno de prova deverá ficar caracterizado, em destaque, o cargo pretendido, bem como as instruções gerais para a realização da prova pelo candidato.

e.2) Cartões ópticos de respostas, adequados ao número de questões, com cabeçalho personalizado para cada candidato, com o local para preenchimento do nome,



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

documento de identidade, e assinatura. O cartão óptico deverá, para fins de não identificação do candidato no momento da correção, ser picotado e partes destacadas conter código de barras ou outro critério para posterior identificação.

e.3) Deverão ser preparados conjuntos de materiais para coordenadores e fiscais, contendo: canetas, pincéis atômicos, fitas adesivas, crachás, clips, estilete, marca texto, envelopes e folhas.

e.4) Os fiscais do Município, com antecedência, deverão ser orientados sobre os procedimentos e condutas a serem seguidos durante a aplicação das provas.

e.5) No final da aplicação das provas objetivas, todo o material deverá ser recolhido e conferido pelos responsáveis da empresa.

**f) Divulgação do gabarito** – no prazo estabelecido com a Comissão do Concurso Público, deverá ser fornecido, para fins de divulgação aos candidatos, o gabarito das provas, na formatação adequada.

**g) Correção das provas objetivas** - Deverá ser feita a leitura dos cartões de resposta na sede da contratante, através de leitora óptica, fazendo-se a crítica da gravação da leitura. No caso de eventuais recursos, se procedentes, deverão ser recorrigidos os resultados, em função das alterações, na sede da contratada. Durante esse processo, e ao seu final, deverão ser emitidos os respectivos relatórios, contendo número de acertos, pontos dos candidatos nas provas, notas dos candidatos para publicação e outros dados que sejam necessários.

**h) Análise de recursos quanto às provas objetivas** – a coleta de recursos deverá ser promovida protocolando-os segundo as regras definidas em edital; deverão ser encaminhados à banca de especialistas da contratada para análise. A contratada fundamentará as respostas para os candidatos interessados. Quando for necessário, deverão ser corrigidas as notas das provas. A contratada deverá responder administrativa e juridicamente os recursos porventura apresentados.



**i) Classificação e desempate de candidatos** – conforme previsto no edital, deverão ser somados os resultados das provas, que poderão ser classificatórias e/ou eliminatórias, definindo-se a classificação final dos candidatos em ordem decrescente.

i.1) No caso de empate entre candidatos, a contratada deverá providenciar o desempate final conforme previsto no Edital. A partir daí, deverá ser gerado o resultado final do Processo Seletivo, através de relatório de acordo com o modelo adequado.

### **CLAUSULA SÉTIMA - DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:**

7.1. Os valores das taxas de inscrição para os cargos serão de definidos de comum acordo com a administração, sendo que os mesmos não poderão ultrapassar os valores constantes na pesquisa de preço.

7.2. Os recursos arrecadados com as taxas de inscrição do concurso deverão ser depositados em conta específica fornecida pela Município de Ouidor.

7.3. As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período de 15 (quinze) dias úteis e serão realizadas exclusivamente por meio da internet, no endereço eletrônico da vencedora da licitação, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição, cujo pagamento será feito via boleto bancário emitido no ato da inscrição, conforme item 6, em moeda corrente.

7.4. Deverá ser disponibilizado, pela contratada, pessoal qualificado para atendimento telefônico, a fim de esclarecer as dúvidas dos candidatos.

7.5. O contratante disponibilizará pessoal qualificado para atendimento na sua sede administrativa, bem como equipamento com acesso a internet, a fim de realizar as inscrição dos candidatos.





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

7.6. Não se dispensará o pagamento da taxa de inscrição e nem será possível a sua devolução.

7.7. As inscrições observarão as disposições que se seguem:

7.7.1 no ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá;

7.7.2 a formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura de inscrições;

7.7.3 os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade;

7.7.4 as inscrições de candidatos portadores de deficiência obedecerão aos mesmos procedimentos descritos nos itens anteriores, observando-se a legislação pertinente;

### **CLAUSULA OITAVA - DOS EDITAIS E DA DIVULGAÇÃO**

8.1. Caberá ao contratante a publicação em jornal de grande circulação estadual e no Diário Oficial do Estado, bem como no veículo de publicação próprio, do edital do concurso na íntegra, bem como de todas as comunicações oficiais necessárias, de acordo com a formatação e dimensões que atendam às exigências da Imprensa Oficial.

8.2. Caberá à contratada garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem:



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

8.2.1. Elaborar e submeter à aprovação prévia do contratante, os editais e comunicados a seguir relacionados:

- a) abertura das inscrições;
- b) convocação para as provas objetivas, discursivas e de títulos, se for o caso;
- c) convocação para inspeção médica dos candidatos;
- d) divulgação dos resultados do julgamento dos recursos;

8.2.2. Elaborar e comunicar ao contratante os editais referentes aos resultados finais de todas as etapas do certame.

### **CLAUSULA NONA - DA PRODUÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**

9.1 A contratada deverá elaborar e disponibilizar em seu endereço eletrônico o edital do concurso e respectivo boleto para pagamento bancário com código de barras, bem como ficha de inscrição.

### **CLAUSULA DÉCIMA - DO CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS**

10 Em relação ao cadastramento dos candidatos, a contratada deverá:

10.1. Compor cadastro geral de candidatos inscritos, a partir das informações contidas nas fichas de inscrição, digitadas em sistema de processamento eletrônico.

10.2. Elaborar listas de candidatos inscritos em ordem alfabética, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, cargo, horário e local onde farão as provas.

10.3. As listas constantes do item anterior, impressas e em meio magnético, deverão ser remetidas aos servidores responsáveis, que serão, oportunamente, indicados pelo contratante.



10.4. Deverão acompanhar as listas, de que trata o item 7.3, as seguintes informações estatísticas, graficamente organizadas: número de candidatos inscritos por vaga de cada cargo e de inscritos portadores de necessidades especiais por cargo.

10.5. Durante o processo seletivo, os candidatos deverão encaminhar as alterações de endereço, dados telefônicos e de correspondência eletrônica (e-mail) para a contratada.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS:**

11.1. A contratada deverá colocar à disposição dos candidatos equipe treinada de atendimento, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail, fax, telefone (call center), carta ou pessoalmente, sem qualquer cobrança pelas informações prestadas aos candidatos;

11.2. Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em, no máximo, 02 (dias) dias úteis;

11.3. A contratada deverá publicar edital de convocação para a realização das provas, contendo: nome, local de realização das provas, número de inscrição, característica da vaga (ampla concorrência ou reservada a portadores de deficiência) e o cargo correspondente;

11.4. Os cartões deverão ser encaminhados por meio dos correios e a comunicação da remessa deve ser por e-mail, caso conste na ficha de inscrição;

11.5. Deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico da contratada o local de provas por número de inscrição, permitindo obter informações idênticas às contidas no cartão de que trata o item 8.3;



11.6. O cronograma de execução do concurso público será estabelecido por acordo entre as partes. Após a aprovação do cronograma de execução, em caso de eventuais atrasos no cumprimento dos prazos, ocorridos independentemente da vontade das partes, será feita a compensação em número de dias de atraso.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PESSOAL**

12.1. As bancas examinadoras, para a elaboração e correção das questões de provas, deverão ser compostas por profissionais devidamente habilitados;

12.2. Os fiscais que irão trabalhar na aplicação das provas serão recrutados e custeados pela contratante, nos seguintes quantitativos:

- a) 1 (um) fiscal para cada 20 (vinte) candidatos, sendo 2 (dois) por sala;
- b) 2 (dois) fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, munidos de detector de metal, para cada grupo de até 300 (trezentos) candidatos;
- c) 4 (quatro) serventes para apoio em cada local de prova;
- f) 2 (dois) seguranças por local de prova;
- g) 1 (um) coordenador por local de prova.

12.3. A contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, em cada etapa do concurso.

12.4. Deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.

12.5. A contratada deverá disponibilizar pelo menos um representante para coordenar a aplicação das provas.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

12.6 A contratada deverá dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1. A contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao concurso público.

13.2. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico da contratada, protocolado nos termos do edital regulamento.

13.3. As situações nas quais será admitido recurso serão oportunamente definidas pela contratada em conjunto com o contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA**

14.1. Os cadernos de provas deverão ser impressos, lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardados em ambiente seguro da instituição contratada, com antecedência de 01 (um) dia da aplicação das provas.

14.2. O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado, para o transporte para os locais das provas, devendo ser aberto na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

14.3. Deverá ser proibido, nos locais de aplicação das provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico.

14.4. A contratada deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do concurso.

14.5. O Contratante poderá realizar diligência, antes da assinatura do contrato, para verificar a capacidade técnico-operacional da instituição.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RESULTADOS**

15.1. Efetuadas as correções, a contratada deverá encaminhar diretamente ao contratante, as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em duas vias, impressas e em meio magnético, compatível com a plataforma Windows, conforme discriminado a seguir:

- a) habilitados, em ordem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
- b) habilitados, em ordem de classificação, por cargo, contendo os mesmos dados da lista anterior;
- c) lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, notas das provas, total de pontos e classificação;
- d) listas individuais dos portadores de deficiência habilitados em ordem alfabética, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

e) relação dos candidatos habilitados, por cargo, em ordem alfabética, com endereço, telefone e e-mail;

**CLAUSULA DECIMA QUINTA - DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, POSTAGEM,  
TAXA BANCÁRIA, ENCARGOS, IMPOSTOS E OUTROS**

15.1 A contratada arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal do seu quadro permanente e que darão suporte à aplicação da prova, bem como de transporte de todo o material relativo ao concurso, de postagem de comunicados, de taxas e tarifas bancárias, bem como encargos e impostos e outras despesas.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS**

16.1. As provas serão realizadas no município contratante, sendo de inteira responsabilidade da contratante a disponibilização dos locais onde deverão ser realizadas todas as etapas, podendo o município de Ouvidor ceder espaço de escolas, colégios ou outros locais apropriados para a realização das provas.

16.2. Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive pelos portadores de necessidades especiais, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

16.3. Os locais escolhidos devem ser, preferencialmente, os estabelecimentos de ensino.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

17.1. O Prefeito designará Comissão de Concurso, composta por três servidores, sendo no mínimo dois efetivos, a qual competirá informar à contratada:

- a) a descrição dos cargos e referências salariais;
- b) as etapas dos concursos;
- c) as etapas eliminatórias e classificatórias;
- d) os tipos de provas e avaliações;
- e) a relação dos nomes que compõem a comissão de concurso para acompanhar a execução dos serviços;

17.2. Competirá, ainda, ao contratante:

- a) supervisionar a execução do contrato.
- b) aprovar o edital e homologar o concurso.
- c) efetuar o pagamento do valor estipulado, dentro do prazo estabelecido.

17.3. Competirá ainda ao contratante custear as despesas com fiscais de prova, apoio de limpeza e portaria visando atender as necessidades do poder público municipal.

### **CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

18.1 Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, deverá a contratada:

18.1.1. Iniciar os serviços, objeto do contrato, em até cinco dias úteis após a data de após a assinatura do contrato, apresentando:

- a) cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação do contratante, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;
- b) planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação do contratante, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente a elaboração de editais e divulgação, inscrições de candidatos, inclusive portadores de





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

deficiência, cadastramento dos candidatos, seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora, critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas, confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta, reprodução do material, logística para a aplicação das provas, aplicação das provas, métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas, avaliação das provas, divulgação dos resultados das provas, encaminhamento de recursos, apreciação dos recursos, serviços de informação e apoio aos candidatos.

18.2. Prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis para tanto: pessoas, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), fac-símile, internet, correspondência e outros.

18.3. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.

18.4. Designar responsáveis pela instauração e condução do processo seletivo.

18.5. Especificar os conteúdos das provas de conhecimentos básicos e específicos, em conjunto com o contratante.

18.6. Elaborar provas especiais e ofertar as condições necessárias para a realização das provas aos candidatos portadores de necessidades especiais, indicadas no formulário de inscrição.

18.7. Elaborar o Edital do Concurso, inclusive quanto ao conteúdo programático que deve ser completo e atual.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

18.8. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

18.9. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada, as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.

18.10. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.

18.1. O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do Município de Ouvidor, Goiás

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. O CONTRATADO deverá manter as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, observando-se a obrigatoriedade de atualização das informações cadastrais.

19.2. Na hipótese de descumprimento do item acima, o Gestor do Contrato notificará o CONTRATADO para, no prazo de 30 (trinta) dias, restaurar as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual e imputação da multa.

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor do Contrato, com base em manifestações das áreas jurídicas competentes e nos princípios de Direito Público.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

19.4. É vedado à contratada a contratação direta ou indireta de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município (Lei Federal nº 8.666/93, art. 9º, III), ocupante de cargo efetivo ou comissionado, bem como o que estiver exercendo mandato eletivo.

### **CLÁUSULA VIGÉSSIMA – FUNDAMENTO**

A presente contratação tem como fundamento legal a Lei Federal nº 8 666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores em sua íntegra como se transcrito fosse.

### **CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2018 devidamente assessorado pela gestor da , a qual competirá o acompanhamento direito da execução do presente instrumento.

### **CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA – FORO**

Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato. Fixada uma multa de 02% (dois por cento) do valor do contrato para a parte que descumprir qualquer das cláusulas deste contrato.

E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, e mais 02(duas) testemunhas civilmente capazes.

Ouvidor - GO, .....de 2018.

GEDEAN DA SILVA RIBEIRO

GESTOR DO FMS

Contratante



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

.....  
.....  
Contratada

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_  
CPF nº

2 \_\_\_\_\_  
CPF nº

*Handwritten signature*



**ANEXO V – CONVITE 06/2018 - FMS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR/GO.**

**1 OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para realização de concurso público para preenchimento das vagas dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias, com elaboração de editais de abertura do concurso público e seleção pública, de provas teóricas para provimento dos cargos de Agente Comunitária de Saúde e Agente de Combate a Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Ouidor, e sua divulgação em sítio (site) da instituição na internet; inscrição dos candidatos pela internet; elaboração, reprodução e aplicação das provas escritas contendo entre 20 até 30 questões, abrangendo conteúdo de português, legislação municipal (lei orgânica, regime jurídico, etc) e de conhecimentos específicos das áreas dos cargos a serem preenchidos; correção das provas por leitor óptico; análise de recursos e julgamento; serviços de computação como digitação, processamento e emissão de listagens; sorteio público; emissão de listagem de classificação para homologação do resultado final. Acompanhamento e providência administrativas relativas ao certame até final homologação do concurso.

**2 DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO:**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Serão abertas para ampla concorrência e imediato provimento 3 (três) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e 3 (três) vagas para Agente de Combate a Endemias, conforme Lei Municipal nº 599/2014.

Poderão ser estabelecidas, para fins de cadastro de reserva até o número de 6 (seis) vagas para cada um dos cargos.

### 3 DA JUSTIFICATIVA E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a criação e vacância de cargos junto a Secretaria Municipal de Saúde, necessário se faz a realização de concurso público, uma vez que esta é a forma constitucionalmente definida para o preenchimento das vagas no serviço público, isso a fim de provê-los e solucionar os problemas apresentados no funcionamento técnico e administrativo dos órgãos para os quais serão destinados os cargos a serem providos.

Considerando a coleta de preços realizada e a estimativa de candidatos pagantes inscritos no certame, o valor estimado médio da contratação é R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

### 3. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

#### 3.1 Agente Comunitário de Saúde - ACS:

Requisitos para o exercício da atividade:

O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

- I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
- II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e
- III - haver concluído o ensino fundamental.

Atribuições do cargo:

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Gestor municipal, sendo consideradas atividades de sua obrigação em sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;

VII - outras atividades que lhe forem cominadas pela Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao cumprimento das ações à promoção da saúde da família e da comunidade.

### 3.2. Agente de Combates a Endemias - ACE:

#### Requisitos para o exercício da atividade:

O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

II - haver concluído o ensino fundamental.

#### Atribuições do cargo:

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor do município, cabendo-lhes:

I - exercício de atividades de combate e prevenção de endemias, mediante notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientações gerais de saúde;

II - prevenção da malária, da dengue e outras endemias determinadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;

III - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias sob sua responsabilidade, bem ainda verificar lotes, terrenos e outros locais nos quais sejam possíveis a detecção de focos endêmicos;

IV - outras atividades e ações que lhe forem cominadas pela Secretaria Municipal de Saúde relativas ao controle de endemias, doenças e atuação orientativa e



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

preventiva definidas pelo Ministério da Saúde.

3.3 A jornada de trabalho dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE) é de 40 (quarenta) horas semanais ou outra que venha ser estabelecida em Lei.

3.4 O regime jurídico de contratação é o estatutário.

3.5 A remuneração dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE) é a estabelecida na Lei Municipal nº 599/2014.

3.6 A Comissão responsável pelo concurso deliberará, juntamente com a contratada, o número de vagas que serão destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

#### 4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. Os valores das taxas de inscrição para os cargos serão de definidos de comum acordo com a administração, sendo que os mesmos não poderão ultrapassar os valores constantes na pesquisa de preço.

4.2. Os recursos arrecadados com as taxas de inscrição do concurso deverão ser depositados em conta específica;

4.3. As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período de 15 (quinze) dias úteis e serão realizadas exclusivamente por meio da internet, no endereço eletrônico da vencedora da licitação, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição, cujo pagamento será feito via boleto bancário emitido no ato da inscrição, conforme item 6, em moeda corrente.

4.4. Deverá ser disponibilizado, pela contratada, pessoal qualificado para atendimento telefônico, a fim de esclarecer as dúvidas dos candidatos.

4.5. O contratante disponibilizará pessoal qualificado para atendimento na sua sede administrativa, bem como equipamento com acesso a internet, a fim de realizar as inscrições dos candidatos.

4.6. Não se dispensará o pagamento da taxa de inscrição e nem será possível a sua devolução.





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

4.7. As inscrições observarão as disposições que se seguem:

4.7.1 no ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá;

4.7.2 a formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura de inscrições;

4.7.3 os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade;

4.7.4 as inscrições de candidatos portadores de deficiência obedecerão aos mesmos procedimentos descritos nos itens anteriores, observando-se a legislação pertinente;

## **5. DOS EDITAIS E DA DIVULGAÇÃO**

5.1. Caberá ao contratante a publicação em jornal de grande circulação estadual e no Diário Oficial do Estado, bem como no veículo de publicação próprio, do edital do concurso na íntegra, bem como de todas as comunicações oficiais necessárias, de acordo com a formatação e dimensões que atendam às exigências da Imprensa Oficial.

5.2. Caberá à contratada garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem:

5.2.1. Elaborar e submeter à aprovação prévia do contratante, os editais e comunicados a seguir relacionados:

a) abertura das inscrições;

b) convocação para as provas objetivas, discursivas e de títulos, se for o caso;

c) convocação para inspeção médica dos candidatos;

d) divulgação dos resultados do julgamento dos recursos;

5.2.2. Elaborar e comunicar ao contratante os editais referentes aos resultados finais de todas as etapas do certame.

## **6. DA PRODUÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

A contratada deverá elaborar e disponibilizar em seu endereço eletrônico o edital do concurso e respectivo boleto para pagamento bancário com código de barras, bem como ficha de inscrição.

## **7. DO CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS**

Em relação ao cadastramento dos candidatos, a contratada deverá:

- 7.1. Compôr cadastro geral de candidatos inscritos, a partir das informações contidas nas fichas de inscrição, digitadas em sistema de processamento eletrônico.
- 7.2. Elaborar listas de candidatos inscritos em ordem alfabética, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, cargo, horário e local onde farão as provas.
- 7.3. As listas constantes do item anterior, impressas e em meio magnético, deverão ser remetidas aos servidores responsáveis, que serão, oportunamente, indicados pelo contratante.
- 7.4. Deverão acompanhar as listas, de que trata o item 7.3, as seguintes informações estatísticas, graficamente organizadas: número de candidatos inscritos por vaga de cada cargo e de inscritos portadores de necessidades especiais por cargo.
- 7.5. Durante o processo seletivo, os candidatos deverão encaminhar as alterações de endereço, dados telefônicos e de correspondência eletrônica (e-mail) para a contratada.

## **8. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS:**

- 8.1. A contratada deverá colocar à disposição dos candidatos equipe treinada de atendimento, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail, fax, telefone (call center), carta ou pessoalmente, sem qualquer cobrança pelas informações prestadas aos candidatos;
- 8.2. Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em, no máximo, 02 (dias) dias úteis;
- 8.3. A contratada deverá publicar edital de convocação para a realização das provas, contendo: nome, local de realização das provas, número de inscrição, característica da



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

vaga (ampla concorrência ou reservada a portadores de deficiência) e o cargo correspondente;

8.4. Os cartões deverão ser encaminhados por meio dos correios e a comunicação da remessa deve ser por e-mail, caso conste na ficha de inscrição;

8.5. Deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico da contratada o local de provas por número de inscrição, permitindo obter informações idênticas às contidas no cartão de que trata o item 8.3;

8.6. O cronograma de execução do concurso público será estabelecido por acordo entre as partes. Após a aprovação do cronograma de execução, em caso de eventuais atrasos no cumprimento dos prazos, ocorridos independentemente da vontade das partes, será feita a compensação em número de dias de atraso.

## 9. DO PESSOAL

9.1. As bancas examinadoras, para a elaboração e correção das questões de provas, deverão ser compostas por profissionais devidamente habilitados;

9.2. Os fiscais que irão trabalhar na aplicação das provas serão recrutados e custeados pela contratante, nos seguintes quantitativos:

- a) 1 (um) fiscal para cada 20 (vinte) candidatos, sendo 2 (dois) por sala;
- b) 2 (dois) fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, munidos de detector de metal, para cada grupo de até 300 (trezentos) candidatos;
- c) 4 (quatro) serventes para apoio em cada local de prova;
- f) 2 (dois) seguranças por local de prova;
- g) 1 (um) coordenador por local de prova.

9.3. A contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, em cada etapa do concurso.

9.4. Deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

9.5. A contratada deverá disponibilizar pelo menos um representante para coordenar a aplicação das provas.

9.6 A contratada deverá dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. A contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao concurso público.

10.2. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico da contratada, protocolado nos termos do edital regulamento.

10.3. As situações nas quais será admitido recurso serão oportunamente definidas pela contratada em conjunto com o contratante.

## **11. DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA**

11.1. Os cadernos de provas deverão ser impressos, lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardados em ambiente seguro da instituição contratada, com antecedência de 01 (um) dia da aplicação das provas.

11.2. O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado, para o transporte para os locais das provas, devendo ser aberto na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas.

11.3. Deverá ser proibido, nos locais de aplicação das provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

11.4. A contratada deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do concurso.

11.5. O Contratante poderá realizar diligência, antes da assinatura do contrato, para verificar a capacidade técnico-operacional da instituição.

## 12. DOS RESULTADOS

12.1. Efetuadas as correções, a contratada deverá encaminhar diretamente ao contratante, as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em duas vias, impressas e em meio magnético, compatível com a plataforma Windows, conforme discriminado a seguir:

- a) habilitados, em ordem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
- b) habilitados, em ordem de classificação, por cargo, contendo os mesmos dados da lista anterior;
- c) lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, notas das provas, total de pontos e classificação;
- d) listas individuais dos portadores de deficiência habilitados em ordem alfabética, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
- e) relação dos candidatos habilitados, por cargo, em ordem alfabética, com endereço, telefone e e-mail;

## 13. DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, POSTAGEM, TAXA BANCÁRIA, ENCARGOS, IMPOSTOS E OUTROS

13.1 A contratada arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal do seu quadro permanente e que darão suporte à aplicação da prova, bem como de transporte de todo o material relativo ao concurso, de postagem de



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

comunicados, de taxas e tarifas bancárias, bem como encargos e impostos e outras despesas.

#### **14. DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS**

14.1. As provas serão realizadas no município contratante, sendo de inteira responsabilidade da contratante a disponibilização dos locais onde deverão ser realizadas todas as etapas, podendo o município de Ouvidor ceder espaço de escolas, colégios ou outros locais apropriados para a realização das provas.

14.2. Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive pelos portadores de necessidades especiais, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

14.3. Os locais escolhidos devem ser, preferencialmente, os estabelecimentos de ensino.

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

15.1. O Prefeito designará Comissão de Concurso, composta por três servidores, sendo no mínimo dois efetivos, a qual competirá informar à contratada:

- a) a descrição dos cargos e referências salariais;
- b) as etapas dos concursos;
- c) as etapas eliminatórias e classificatórias;
- d) os tipos de provas e avaliações;
- e) a relação dos nomes que compõem a comissão de concurso para acompanhar a execução dos serviços;

15.2. Competirá, ainda, ao contratante:

- a) supervisionar a execução do contrato.
- b) aprovar o edital e homologar o concurso.
- c) efetuar o pagamento do valor estipulado, dentro do prazo estabelecido.

15.3. Competirá ainda ao contratante custear as despesas com fiscais de prova, apoio de limpeza e portaria visando atender as necessidades do poder público municipal.



## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1 Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, deverá a contratada:

16.1. Iniciar os serviços, objeto do contrato, em até cinco dias úteis após a assinatura do contrato, apresentando:

a) cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação do contratante, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;

b) planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação do contratante, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente a elaboração de editais e divulgação, inscrições de candidatos, inclusive portadores de deficiência, cadastramento dos candidatos, seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora, critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas, confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta, reprodução do material, logística para a aplicação das provas, aplicação das provas, métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas, avaliação das provas, divulgação dos resultados das provas, encaminhamento de recursos, apreciação dos recursos, serviços de informação e apoio aos candidatos.

16.2. Prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis para tanto: pessoas, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), fac-símile, internet, correspondência e outros.

16.3. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.

16.4. Designar responsáveis pela instauração e condução do processo seletivo.

16.5. Especificar os conteúdos das provas de conhecimentos básicos e específicos, em conjunto com o contratante.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

19.6. Elaborar provas especiais e ofertar as condições necessárias para a realização das provas aos candidatos portadores de necessidades especiais, indicadas no formulário de inscrição.

16.7. Elaborar o Edital do Concurso, inclusive quanto ao conteúdo programático que deve ser completo e atual.

16.8. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

16.9. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada, as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.

16.10. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do Município de Ouvidor, Goiás.

## **18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

18.1 Os recursos orçamentários para a contratação decorrerão de orçamentos próprios do município de Ouvidor.

## **19 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

19.1 O contrato terá vigência pelo prazo de 1(um) ano, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

## **20 DA MODALIDADE LICITATÓRIA A SER EMPREGADA:**





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

20.1 Em face do valor estimado para a contratação, a licitação poderá ocorrer na modalidade convite.

Delineados os termos para a contratação, remete-se esta referência ao setor competente para as providências pertinentes à ultimateção da contratação.

Ouvidor, 07 de junho de 2018.

Responsável pela elaboração:

Gedean da Silva Ribeiro  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



**ANEXO VI- CONVITE 06/2018 - FMS**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REGISTRO CADASTRAL DE EMPRESAS**  
**MICRO EMPRESA – EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MEI**

- 01 – Ofício solicitando cadastramento nesta Prefeitura;
  - 02 – Contrato Social ou equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial;
  - 03 – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - 04 – Registro da empresa no CREA/GO;
  - 05 – Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal e Previdenciário, Estadual e Municipal;
  - 06 – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
  - 07 – Certidão Negativa de Débito do INSS – CND;
  - 08 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
  - 09 – atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privadas, comprovando a prestação de serviços idênticos ou similares aos descritos neste termo de referência;
  - 10– Preenchimento da Ficha Cadastral fornecida pela C.P.L.
- Obs. Encaminhar a documentação à Comissão de Licitação em fotocópias autenticadas.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**ANEXO VII- CONVITE 06/2018-FMS**

**FICHA DE REGISTRO CADASTRAL**

**DADOS DO FORNECEDOR /PRESTADOR**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>			
<b>CNPJ:</b>		<b>INSC. EST.:</b>	
<b>Endereço:</b>		<b>Bairro:</b>	
<b>Cep:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	
<b>DDD:</b>	<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>	
<b>Representante:</b>		<b>e-mail:</b>	
<b>Responsável Técnico :</b>		<b>Capital Social:</b>	

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

<b>Endereço:</b>		<b>Bairro:</b>	
<b>Cep:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	
<b>DDD:</b>	<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>	
<b>e-mail:</b>			

**PROPRIETÁRIOS E PRINCIPAIS SÓCIOS OU DIRIGENTES**

**Obs.: Anexar cópia autenticada da cédula de identidade**

**CONTATOS**

**Responsável pelo  
Cadastro:  
Cargo - Telefone - e-  
mail**

**RAMOS DE ATIVIDADES**

**Obs.: Se necessário, complementar com folha anexa.**

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI APRESENTADAS CONSTITUEM A EXPRESSÃO DA VERDADE, PELO QUAL ASSINO A PRESENTE.

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Carimbo e Assinatura**